Presidência

PORTARIA Nº 76 DE 16 DE MAIO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para estudos,proposição de medidas e construção de fluxosautomatizados no Processo Judicial Eletrônico – PJe, voltados à otimização da cobrança de dívidas ativas da Fazenda Pública.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o enorme impacto dos executivos fiscais na taxa de congestionamento do Poder Judiciário, conforme enuncia o relatório "Justiça em Números 2018";

CONSIDERANDO que a efetividade, celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, a adoção de soluções alternativas de conflito e o impulso às execuções fiscais consubstanciam macrodesafios do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 198/2014;

CONSIDERANDO os reflexos positivos que a implementação de inovações tecnológicas gera no tempo de tramitação processual;

CONSIDERANDO a aprovação pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do projeto nominado "Execução Fiscal – Automação e Governança", como se extrai do processo SEI nº 00535/2019;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudos, proposição de medidas e construção de fluxos automatizados no Processo Judicial Eletrônico PJe, voltados à otimização da cobrança judicial de dívidas ativas da Fazenda Pública, garantindo-se maior efetividade processual mediante adequada gestão do processo eletrônico, com redução de custos ao Poder Judiciário.
 - Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:
- I realizar estudos para implantação de melhorias nos procedimentos de cobrança de dívidas ativas federais, estaduais e municipais, desenvolvendo fluxo processual voltado à sua otimização;
- II apresentar propostas que possibilitem a máxima automação do fluxo de tramitação processual no Processo Judicial Eletrônico PJe e a implementação de medidas de governança na gestão do acervo dos executivos fiscais, com o uso de inteligência artificial;
 - III submeter à Presidência do Conselho Nacional de Justiça propostas de alterações normativas para a implantação das melhorias.
- IV promover discussões sobre a legislação de regência e projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional acerca do tema e, se for o caso, apresentar propostas de projetos de lei à Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
 - Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:
 - I Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ;
 - II Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
 - III -Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
 - IV Ana Luiza Wanderley Mesquita Saraiva Câmara, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
 - V Ana Maria Brugin, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo;
 - VI Kátia Cristina Nascentes Torres, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
 - VII Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
 - VIII Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
 - IX Paulo César Conrado, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
 - X Rafael Leite Paulo, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
 - XI-Daniel de Saboia Xavier, Procurador da Fazenda Nacional;
- XII AlexandreAboud, Procurador do Estado de São Paulo, indicado pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal;
 - XIII Luiz Gustavo Levate, Procurador do Município de Belo Horizonte, indicado pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais;
- XIV Ricardo Ferrari Nogueira, Procurador Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia do Munícipio de São Paulo, indicado pela Frente Nacional de Prefeitos.
- Parágrafo único. O apoio logístico e a execução das deliberações do Grupo ficarão a cargo da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e do Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Justiça.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 120 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período.
 - Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

Presidente

Secretaria Geral

PAUTA DE JULGAMENTOS 47ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL

Por determinação do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, a Secretaria-Geral torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão plenária virtual a ser realizada entre às doze horas do dia 23 de maio de 2019 (quintafeira) e às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 31 de maio de 2019 (sexta-feira). Os julgamentos do Plenário Virtual poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico deste Conselho.

1) CONSULTA 0011175-88.2018.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MARIA CRISTIANA ZIOUVA

Requerente:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO - TRT3

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: TRT 3ª Região - Ofício nº SEGP/312/2018 - Consulta - Acumulação de Cargo - Juíza no Tribunal de Apelação da ONU - UNAT - Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt - Retribuição Pecuniária Cumulativa ao subsídio - Possibilidade - Extrapolação - Teto Constitucional.

2) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0001414-33.2018.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ANDRÉ GODINHO

Requerentes:

ALAN JECE BALTAZAR

EDSON BERTOGLIO RODRIGUES

ÉRIKO RODRIGUES VELOSO

LUÍZA BRAGA WEIZENMANN

PEDRO RAMIRO PUGEN MACHADO

RODRIGO MORAES DO AMARAL

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Interessado:

CLÓVIS DIAS DE SOUZA

Advogados:

MAURÍCIO BARROSO GUEDES - PR42704

MAURO FONSECA DE MACEDO - PR19777

MACEDO & GUEDES ADVOCACIA - PR1058

EMILY FERNANDA BALEN GNOATTO - SC31391

ANTÔNIO GNOATTO - SC8761

Assunto: TJRS - Edital nº 01/2013 - Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e de Registros - Desconstituição - Edital nº 25/2017 - CECPODNR - Regulamentação - Sessão de Reescolha - Desfiguração - Exclusão - Serventias Vagas Remanescentes - Reopção - Candidatos - Desequilíbrio Isonômico - Disposição - Limitação - Realização - Audiência - Medida Liminar - Suspensão - Item IV - Requerimento - Revogação - Notificação.

(Vista regimental ao Conselheiro Márcio Schiefler Fontes)

3) RECURSO ADMINISTRATIVO NA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR 0004930-61.2018.2.00.0000